COPIA

LEI Nº 1.233/2002
Dispõe sobre autorização para prorrogação de contrato administrativo que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31/12/2002, após expirado o prazo concedido pela Lei Municipal nº 1.127/2001, a contratação provisória do servidor municipal ocupante do cargo de Médico Psiquiatra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de março de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de março de 2002.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete